

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3334 – Ano 14 quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Atos.....	10
Portarias.....	13
Segundo Termo de Retificação do Edital Nº 001/2023.....	14
Editais de Notificações Fiscais.....	14
Extrato de Inexigibilidade de Licitação.....	15
Aditivos.....	15
Retificações.....	20
Atas.....	20
Avisos de Licitações.....	22
Avisos de Alterações e Remarcações.....	23

## Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

**DECRETO SG/Nº 2273/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Leni Terezinha do Nascimento.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 678417/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **LENI TEREZINHA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 56.263, Higienizadora, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/05/2015 a 13/05/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 26/08/2018 a 26/08/2023.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 2274/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Milena Soratto Gaidzinski.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 679243/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **MILENA SORATTO GAIDZINSKI**, matrícula nº 52.373, Médica, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 21/02/2017 a 21/02/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 11/09/2018 a 11/09/2023.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 2275/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Ronise de Figueiredo Rocha.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 679172/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **RONISE DE FIGUEIREDO ROCHA**, matrícula nº 56.767, Técnica em Enfermagem ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/07/2016 a 13/07/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 09/03/2018 a 09/03/2023.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 2276/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Cristiane Manfiolete Roque.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 678955/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **CRISTIANE MANFIOLETE ROQUE**, matrícula nº 45.372, Agente de Fiscalização, lotada com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/07/2018 a 08/07/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 22/09/2018 a 22/09/2023.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

## DECRETO SG/Nº 2277/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

*Concede licença-prêmio a Marcia Maria Vieira.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 678745/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **MARCIA MARIA VIEIRA**, matrícula nº 55.250, Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 18/07/2018 a 18/07/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 17/09/2018 a 17/09/2023.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

## DECRETO SG/Nº 2278/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

*Concede licença-prêmio a Jose Diego Dutra Ramires.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 678730/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **JOSE DIEGO DUTRA RAMIRES**, matrícula nº 57.073, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/09/2018 a 04/09/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 07/09/2018 a 07/09/2023.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

## DECRETO SG/Nº 2279/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

*Concede licença-prêmio a Dioni Pereira de Borba.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 678428/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **DIONI PEREIRA DE BORBA**, matrícula nº 45.375, Agente de Fiscalização, lotada com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/07/2018 a 01/07/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 22/09/2018 a 22/09/2023.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

## **DECRETO SG/Nº 2280/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Lucimara Nunes Ferreira.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 678525/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **LUCIMARA NUNES FERREIRA**, matrícula nº 56.400, Enfermeiro, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/05/2016 a 05/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 4º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 21/05/2018 a 21/05/2023.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

## **DECRETO SG/Nº 2281/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Daniela Machado da Silva Marciano.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 678445/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **DANIELA MACHADO DA SILVA MARCIANO**, matrícula nº 57.046, Técnico em Enfermagem ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/05/2018 a 08/05/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 29/08/2018 a 29/08/2023.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

## **DECRETO SG/Nº 2282/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Daniele Tibincoski Mendes.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 659452/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **DANIELE TIBINCOSKI MENDES**, matrícula nº 56.492, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/05/2016 a 12/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 12/06/2016 a 12/06/2021.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 2283/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Maria Rosane Demetrio Ricardo.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 657227/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **MARIA ROSANE DEMETRIO RICARDO**, matrícula nº 53.688, Professor III, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 06/06/2016 a 06/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 01/09/2016 a 01/09/2021.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 2284/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Marisa Manoel dos Santos.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665690/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **MARISA MANOEL DOS SANTOS**, matrícula nº 52.495, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 22/11/2015 a 22/11/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 21/01/2016 a 21/01/2021.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 2285/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Albertina Marcilio Kulkamp.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665690/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **ALBERTINA MARCILIO KULKAMP**, matrícula nº 54.577, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/05/2015 a 12/05/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 14/07/2015 a 14/07/2020.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 2286/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Ana Claudia Decali Mello da Silva.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 667656/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **ANA CLAUDIA DECALI MELLO DA SILVA**, matrícula nº 56.648, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/06/2016 a 13/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/10/2016 a 15/10/2021.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 2287/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Maria Beatriz Gonçalves Ouriques.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 664857/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **MARIA BEATRIZ GONÇALVES OURIQUES**, matrícula nº 56.448, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/05/2016 a 05/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 25/07/2016 a 25/07/2021.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

## **DECRETO SG/Nº 2288/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Jucelia João Elias.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 663406/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **JUCELIA JOAO ELIAS**, matrícula nº 51.867, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/07/2015 a 12/07/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 03/09/2015 a 03/09/2020.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

## **DECRETO SG/Nº 2289/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Tania Valeska Coelho Marinho Selinger.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 663343/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **TANIA VALESKA COELHO MARINHO SELINGER**, matrícula nº 51.302, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 07/09/2017 a 07/09/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/11/2017 a 16/11/2022.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

## **DECRETO SG/Nº 2290/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Iolanda Romeli Lima.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665316/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **IOLANDA ROMELI LIMA**, matrícula nº 51.590, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 29/07/2015 a 29/07/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 25/11/2015 a 25/11/2020.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 2291/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Barbara Aparecida Formigoni Abel.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 663357/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **BARBARA APARECIDA FORMIGONI ABEL**, matrícula nº 52.525, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/06/2015 a 12/06/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 29/06/2015 a 29/06/2020.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 2292/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Greici Keller de Oliveira Patricio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 678697/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **GREICI KELLER DE OLIVEIRA PATRICIO**, matrícula nº 54.886, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 22/03/2017 a 22/03/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 22/07/2018 a 22/07/2023.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 2293/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Barbara Debrida Martins*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 678889/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **BARBARA DEBRIDA MARTINS**, matrícula nº 54.572, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 06/10/2015 a 06/10/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 05/12/2015 a 05/12/2020.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 2294/23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede licença-prêmio a Ursula Silveira Borges Domingos.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 678980/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede licença-prêmio a **URSULA SILVEIRA BORGES DOMINGOS**, matrícula nº 54.620, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/07/2015 a 12/07/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 11/08/2015 a 11/08/2020.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

esc/jrm

**DECRETO SG/Nº 2299/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Anulam-se os Decretos SG/nº 1258/17, que concedeu aposentadoria e o Decreto SG/nº 1298/17, que retifica a aposentadoria de Valdete Gomes de Souza.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta na determinação do Tribunal de Contas de Santa Catarina no Processo nº @APE 17/00827844 e Recurso de Reexame @REC22/00534641,

DECRETA:

**Art.1º** Ficam anulados os Decretos SG/nº 1258/17, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e o Decreto SG/nº 1298/17, que retificou a aposentadoria da servidora **VALDETE GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 51.057, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

CBM/jrm

## DECRETO SG/Nº 2314/23, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Espólio de Luiz Geraldo Farias.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #3637-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ESPOLIO DE LUIZ GERALDO FARIAS** medindo 48,05m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 820,50m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Michel, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a transcrição nº 26.250, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Benjamin Bristot, medindo 48,05m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	30,44 metros confrontando com Espólio de Luiz Geraldo Farias, transcrição nº 26.250;
<b>SUL</b>	30,47 metros confrontando com a Rua Benjamim Bristot;
<b>LESTE</b>	1,55 metros confrontando com Edson Luiz Masiero, matrícula nº 115.988;
<b>OESTE</b>	1,61 metros confrontando com Pavei Administração de Bens Ltda, matrícula nº 4.800.

II - **área remanescente**, medindo 772,45m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	29,94 metros confrontando em 15,00 metros com Adenir Salvaro Michelon, matrícula nº 71.610; 14,94 metros com Condomínio Edifício Residencial Tiezzo, matrícula nº 83.361;
<b>SUL</b>	30,44 metros confrontando com a Rua Benjamim Bristot;
<b>LESTE</b>	25,52 metros confrontando com Edson Luiz Masiero, matrícula nº 115.988;
<b>OESTE</b>	25,66 metros confrontando com Pavei Administração de Bens Ltda, matrícula nº 4.800.

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

# Atos

## Governo Municipal de Criciúma

### ATO Nº 274, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

*Nomeia candidatos do Edital nº 024/2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 024/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 313/2022 de 15 de fevereiro de 2022, retificado pelo Decreto SG/nº 524/2022 de 24 de março de 2022, resolve:

#### NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

#### MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA -1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
239905	LUCILA HELENA DA SILVA E SILVA DE BONA	13

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 19 de outubro de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

#### ATO Nº 275, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

*Nomeia candidatos do Edital nº 001/2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27/12/2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, resolve:

#### NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

#### TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
4928	PEDRO HENRIQUE MELILLO BITTENCOURT	12

#### SUBCONTADOR - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
5706	MAXSON PAZ RAUPP	14

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 19 de outubro de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

## ATO Nº 276, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

*Nomeia candidatos do Edital nº 002/2022.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 02/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 559/23 de 3 de março de 2023, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

### EDUCADOR SOCIAL-2 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
250260	SABRINA ALGERICH DIAZ	8
250157	JOAO CARLOS MACHADO FILHO	9

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 19 de outubro de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

## ATO Nº 277, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

*Nomeia candidatos do Edital nº 001/2023.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023, de 5 de maio de 2023, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

### MÉDICO (ESF) - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
4277	LUCAS MATEUS BANDEIRA DE ALBUQUERQUE	67

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 19 de outubro de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

## Portarias

### DTT - Diretoria de Trânsito e Transporte

#### **PORTARIA DTT Nº 008/2023**

Credencia Agente de Fiscalização como Agente da Autoridade de Trânsito, conforme Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

O DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto SG/nº 460/17 e Decreto SG/nº 973/17, de 1º de junho de 2017 que nomeia a Autoridade Municipal de Trânsito e Transporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o servidor **DIONI PEREIRA DE BORBA**, servidor público efetivo, matriculado sob o n. 45.375, investido no cargo de Agente de Fiscalização, como Agente da Autoridade de Trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos à data de 04 de setembro de 2023.

Criciúma/SC, 06 de outubro de 2023.

**GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS** - Diretor Trânsito e Transporte – DTT  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

#### **PORTARIA DTT Nº 009/2023**

Credencia Agente de Fiscalização como Agente da Autoridade de Trânsito, conforme Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

O DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto SG/nº 460/17 e Decreto SG/nº 973/17, de 1º de junho de 2017 que nomeia a Autoridade Municipal de Trânsito e Transporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o servidor **ADRIANO BATISTA DA SILVA**, servidor público efetivo, matriculado sob o n. 45.117, investido no cargo de Agente de Fiscalização, como Agente da Autoridade de Trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma/SC, 17 de outubro de 2023.

**GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS** - Diretor Trânsito e Transporte – DTT

# Segundo Termo de Retificação do Edital Nº 001/2023

## FCC - Fundação Cultural de Criciúma

### SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Criciúma, através da Fundação Cultural de Criciúma, inscrita no CNPJ sob o nº 00074312/0001-40, com sede na Rua Coronel Pedro Benedet, 269 torna público o presente termo de retificação do Edital 001/2023 Fundação Cultural de Criciúma.

#### ONDE SE LÊ:

15.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site <http://www.portalpaulogustavo.com.br>

Anexo I – Categorias

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III- Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII - Cronograma

Anexo VIII- Relatório de Execução

Anexo IX – Termo de Fomento

#### Leia-se

15.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site <http://www.portalpaulogustavo.com.br>

Anexo I – Categorias

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III- Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII - Cronograma

Anexo VIII- Relatório de Execução

Anexo IX – Termo de Colaboração

#### NO ANEXO I DO EDITAL ONDE SE LÊ:

##### Artigo 6- Inciso II

07 vagas para projetos em vídeo previstos no Art 6 Inciso II da Lei Paulo Gustavo com o valor de R\$ 20.451,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) cada;

#### LEIA-SE

##### Artigo 6- Inciso II

07 vagas para projetos previstos no Art 6 Inciso II da Lei Paulo Gustavo com o valor de R\$ 20.451,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) cada;

**Jóster José Fávero** - Presidente - Fundação Cultural de Criciúma

## Editais de Notificações Fiscais

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL 007 – NOTIFICAÇÃO FISCAL - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: ELIAS SCHEIDT

CPF: 341.189.699-04

Notificações Fiscais de ISS (nº 443764/23), IPTU (nº 443780/23) e TCDRS (nº 443781/23)  
Valor dos documentos: R\$ 10.808,32; R\$ 4.486,84 e R\$ 2.644,29; respectivamente.

Os Auditores Fiscais da Receita Municipal abaixo identificados da Secretaria da Fazenda, no uso de suas competências previstas na LC 287/2018, torna ciente o contribuinte supracitado do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 60 (sessenta) dias úteis contados da data desta publicação, com fulcro nos Arts. 129-A, IV; 130, §1º e 432-A da Lei Complementar 287/18; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte no Núcleo de Fiscalização de Tributos Imobiliários do Município; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 17 de outubro de 2023.

**Vagner Espíndola Rodrigues** – Secretário Municipal da Fazenda

**Antonella Greniuk Rigo** – Matrícula 57.085 – Auditora Fiscal da Receita Municipal

**Diogo Luiz Brochetto** – Matrícula 57.996 – Auditor Fiscal da Receita Municipal

### **EDITAL 008 – NOTIFICAÇÃO FISCAL - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: MAITE FIEGENBAUM

CPF: 044.015.099-00

Notificações Fiscais de ISS (nº 443758/23), IPTU (nº 442794/23) e TCDRS (nº 442799/23)

Valor dos documentos: R\$ 23.393,74; R\$ 1.669,05 e R\$ 363,72; respectivamente.

Os Auditores Fiscais da Receita Municipal abaixo identificados da Secretaria da Fazenda, no uso de suas competências previstas na LC 287/2018, torna ciente o contribuinte supracitado do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 60 (sessenta) dias úteis contados da data desta publicação, com fulcro nos Arts. 129-A, IV; 130, §1º e 432-A da Lei Complementar 287/18; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte no Núcleo de Fiscalização de Tributos Imobiliários do Município; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 17 de outubro de 2023.

**Vagner Espíndola Rodrigues** – Secretário Municipal da Fazenda

**Antonella Greniuk Rigo** – Matrícula 57.085 – Auditora Fiscal da Receita Municipal

**Diogo Luiz Brochetto** – Matrícula 57.996 – Auditor Fiscal da Receita Municipal

## **Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Governo Municipal de Criciúma**

### **PROCESSO Nº. 680869/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/FCC/2023**

**OBJETO:** Contratação do Espetáculo “O Gabinete de Curiosidades do Papai Noel - Natal das Nações”, para abrilhantar a data de início do Projeto “VIVA O NATAL VIVA CRICIÚMA”, a ser realizado na Rua da Gente.

**CONTRATADA:** LUDICOZ EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 275.058,90 (Duzentos e setenta e cinco mil cinquenta e oito reais e noventa centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**RECONHECIMENTO:** 18/10/2023, por Jamile Souza – Gerente administrativo.

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 18/10/2023, por Joster José Favaro – Presidente.

## **Aditivos**

**Governo Municipal de Criciúma**

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PMC/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 21/09/2023

Signatário: Pela Prefeitura: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Rodrigo Cassula Medeiros

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: DZ COMERCIO DE TINTAS LTDA  
Objeto: Acréscimo serviço, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 23.458,20  
Assinatura: 06/10/2023  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: EWALDO EGAN ZECHNER.

---

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: POLO COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
Objeto: Prorrogação do prazo de Execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Prazo: 11/01/2024  
Assinatura: 11/10/2023  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Otavio Goulart Padoin

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PMC/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.  
Contratada: WEBBRAIN LTDA  
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.  
Assinatura: 21/08/2023  
Signatário: Pela Prefeitura: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Renan Sartor Pietsch.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/PMC/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.  
Contratada: GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI.  
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.  
Assinatura: 21/09/2023  
Signatário: Pela Prefeitura: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Rodrigo Cassula Medeiros

---

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME.  
Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Assinatura: 26/09/2023  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Osnei Hermani.

---

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº131/PMC/2022**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA  
Contratada: KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA -ME  
Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 14.397,24  
Assinatura: 06/10/2023  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Osnei Hermani.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA  
Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 585.611,89  
Assinatura: 22/09/2023  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Julio Cesar Remor.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/PMC/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Contratada: KIKO &amp; KIKI LANCHES LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 23/06/2024

Assinatura: 07/06/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Edson Ronchi Colombo.

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA

Objeto: Acréscimo Qualitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 7.200,00

Assinatura: 04/10/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Leiz Marcel Macalossi

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: Paralisação, conforme artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 29/09/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ivan Vieira de Farias

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MTX CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Recomposição de Prazo

Prazo: de 06/10/2023 até 06/11/2023.

Assinatura: 06/10/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Tiago Arnhold Luza

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ANDERSON PESCADOR MATIAS – AND UNIFORMES

Objeto: Acréscimo de Quantitativo, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Assinatura: 06/10/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Anderson Pescador Matias

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/PMC/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Contratada: Roteiros do Sul Agência de Viagens LTDA – ME

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 27/10/2024

Assinatura: 27/10/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcelo Goulart Fernandes

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/PMC/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: TRANSGERALDO TRANSPORTE COLETIVO LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 27/10/2024

Assinatura: 27/09/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: João Cleverson Marrone

---

## Aditivos

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

#### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/FMS/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO – IMAS

Objeto: Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso I, letra b e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Assinatura: 09/10/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Walmiro Martind Charão Junior.

---

#### **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/FMS/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SOCIEDADE LITERARIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO

Objeto: Repasse da Assistencia Finaceira (PORTARIAS)

Assinatura: 13/10/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Isolene Lofi

---

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/FMS/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO – IMAS

Objeto: Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso I, letra b e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Assinatura: 09/10/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Walmiro Martind Charão Junior.

---

#### **DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/FMS/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO – IMAS

Objeto: Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso I, letra b e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Assinatura: 09/10/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Walmiro Martind Charão Junior.

---

#### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/FMS/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: HOSPITAL DE OLHOS DE CRICIUMA LTDA

Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Assinatura: 11/09/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Giovannella Marcon Dagostin Hasegawa.

---

#### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/FMS/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 21/09/2023

Signatário: Pela Prefeitura: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Rodrigo Cassula Medeiros

---

# Aditivo

## FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/FMAS/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CADU EVENTOS EIRELI

Objeto: Prorrogação do período de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 26/10/2024

Assinatura: 16/10/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Joelson Manoel Cardoso

---

# Aditivos

## FCC - Fundação Cultural de Criciúma

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/FCC/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Contratada: SELBET TECNOLOGIA S.A

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 18/05/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Zalmir Antonio Casagrande.

---

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FCC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: ARILTON AMADOR

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 07/07/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Arilton Amador

---

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/FCC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SIDERCOMP INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 02/10/2024

Assinatura: 18/09/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Adilson Sebastião Salvador.

---

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FCC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SIDERCOMP INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 05/07/2024

Assinatura: 15/06/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Adilson Sebastião Salvador.

---

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/FCC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CONTATO INTERNET EIRELI.

Objeto: Prorrogação do período de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 16/08/2024

Assinatura: 31/07/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Alexandre Frenke

---

# Retificações

## Governo Municipal de Criciúma

### RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato nº100/PMC/2021 publicado no Diário Oficial nº 3327, ano 14 dia 09/10/2023 (Segunda-feira).

**Onde se lê:** ... Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº100/PMC/2021

**Leia-se:** "Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº100/PMC/2021"

---

### RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato nº246/PMC/2022, publicado no Diário Oficial nº 3327, ano 14 dia 09/10/2023 (Segunda-feira).

**Onde se lê:** ... Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº246/PMC/2022

**Leia-se:** "Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº246/PMC/2022"

---

# Retificação

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato nº066/FMS/2023, publicado no Diário Oficial nº 3327, ano 14 dia 09/10/2023 (Segunda-feira).

**Onde se lê:** ... Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº066/FMS/2018

**Leia-se:** "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº066/FMS/2023"

---

# Atas

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 229/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 673525)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, QUE FORAM ANÁLISADAS E CONFERIDAS PELA ÁREA TÉCNICA, E CONCEDER PRAZO PARA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PELA EMPRESA PRIMEIRA CLASSIFICADA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO VILA RICA, localizado na rua Berto Joaquim Machado nº 357, município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia dezoito, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento do parecer técnico nº 116/INFRA/2023 datado de 18/10/2023, exarado pelo servidor João Paulo Casagrande da Rosa – Diretor de Operações de Obras pertencente ao quadro da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, que trata da análise e conferência das propostas de preços, e tendo realizada a avaliação dos documentos e valores apresentados nas propostas de preços das licitantes habilitadas, constatou que a proposta ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, apresentou alguns preços unitários diferentes para o mesmo serviço, o que não é permitido conforme estabelecido no item 9.1.1 do Edital. Assim sendo, a empresa FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, através do seu representante legal, deverá providenciar e apresentar uma nova carta de apresentação de proposta, planilha orçamentária e respectivos cronogramas físico e financeiro, com as

devidas correções a fim de padronizar os preços unitários diferenciados para o mesmo serviço, sendo eles: [3.5.4, 3.1.4, 3.3.5 com 2.2.4] utilizando-se como critério para as correções o de menor preço proposto, ou seja: [3.5.4, 3.1.4, 3.3.5 com 2.2.4] em **R\$ 587,72**, e [3.1.2, 3.2.2, 3.3.2, 3.5.2, 3.6.2 com 3.4.2] utilizando-se como critério para as correções o de menor preço proposto, ou seja: [3.1.2, 3.2.2, 3.3.2, 3.5.2, 3.6.2 com 3.4.2] em **R\$ 15,03** que, após correções resultara no valor global de **R\$204.611,51 (Duzentos e quatro mil seiscentos e onze reais e cinquenta e um centavos)**, o qual passará ser o novo valor global para fins de classificação. O prazo para a apresentação da nova proposta devidamente corrigida será de até 24 horas, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O Parecer técnico acima mencionado fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2023.

**KARINA TRES**  
Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário  
**LUCIANI BUSSOLO**  
Membro-suplente

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro  
**RONALDO JOSINO ALVES**  
Membro-suplente

## ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 233/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 673524)

### ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA PROCEDER AO JULGAMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL IMPETRADO TEMPESTIVAMENTE VIA E-MAIL PELA EMPRESA CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio do CEI MARIA DE ASSIS GÓES, na rua Nilo Peçanha, bairro São Luiz no Município de Criciúma-SC.

Às quinze horas e trinta minutos, do dia dezoito, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para procedimentos com relação ao pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, impetrada tempestivamente via e-mail em 04/10/2023, pela empresa CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do parecer expedido a título de auxílio técnico para a Comissão pelo servidor Engenheiro João Paulo Casagrande da Rosa – Diretor de Operações de Obras da Secretaria de Infraestrutura, após análise do conteúdo do processo, que se manifestou nos seguintes termos com relação aos questionamentos ao item 4.1.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA do edital:

- a) Com relação a comprovação técnica para execução da subestação; e
  - b) Com relação a comprovação técnica para execução de instalações elétricas de média tensão.
- Solicita-se a retificação do edital e a **EXCLUSÃO** de ambos os itens por questões técnicas.
- c) Com relação ao Sistema de Aproveitamento de Água da Chuva.
- Solicita-se a retificação do edital e a **INCLUSÃO** de “ou Execução de Cisterna.”

Portando, em face do exposto e por todas as razões apresentadas, a Comissão de Licitações, com base nos esclarecimentos e fundamentos apontados pela equipe técnica comandada pelo servidor Engenheiro João Paulo Casagrande da Rosa – Diretor de Operações de Obras da Secretaria de Infraestrutura do Município, decidiu, por unanimidade, reconhecer o pedido constante da IMPUGNAÇÃO, concedendo-lhes provimento parcial dos pedidos, e alterando as exigências originalmente previstas no Edital de Concorrência em epígrafe conforme descrito acima, e ainda, encaminha os autos e submete a decisão, ao senhor Prefeito Municipal para que, à vista de todo o processado, promova o efetivo julgamento dos reclamos em questão. A impugnante e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O pedido de impugnação e o parecer técnico, acima mencionados ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2023.

**KARINA TRES**  
Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário  
**LUCIANI BUSSOLO**  
Membro-suplente

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro  
**RONALDO JOSINO ALVES**  
Membro-suplente

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

# Avisos de Licitações

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 680317)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de Créditos de Reposição Florestal (CRF) para compensar o volume de madeira extraída (supressão de vegetação nativa), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, da Prefeitura do Município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 31 de OUTUBRO de 2023 às 09h00min.

**LOCAL:** Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

---

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 680317)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de serviços de jardinagem, incluindo preparo de terreno, plantio e manutenção, em atendimento aos parques e praças localizados no município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 31 de OUTUBRO de 2023 às 14h00min.

**LOCAL:** Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

---

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 680112)

**OBJETO:** Registro de preços de peças para execução, SOB DEMANDA, de serviços de manutenção do material rodante do Trator de Esteira John Deere 750J-II, pertencente a frota do município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 01 de NOVEMBRO de 2023 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

---

# Aviso de Licitação

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/FCC/2023**

(Processo Administrativo Nº 647427)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada em produção, gestão e organização de atrações musicais e congêneres, inerentes às comemorações do aniversário de emancipação do município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 31 de OUTUBRO de 2023 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**JOSTER JOSÉ FÁVERO** - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

## Avisos de Alterações e Remarcações

Governo Municipal de Criciúma

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 233/PMC/2023**

(Processo Administrativo nº. 673524)

**O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, são feitas as seguintes alterações:

**1ª)** No item 4.1.3.2. Comprovação técnico-operacional, ficam **EXCLUÍDAS** as exigências constantes nos itens

6	Execução de Instalações elétricas de média tensão 13,8 kV	1und
7	Execução de subestação aérea: 300 kVA	1und

**2ª)** O item 4 - Execução de Sistema de Aproveitamento de Água de Chuva, solicitada nos itens 4.1.3.2. Comprovação técnico-operacional e 4.1.3.3. Comprovação técnico-profissional, passam a ter a seguinte leitura:

4 - Execução de Sistema de Aproveitamento de Água de Chuva **ou Execução de Cisterna.**

A licitação que estava **SUSPensa "SINE DIE"**, fica **REMARcada para o dia 22/11/2023 às 09h00min**, devendo os envelopes contendo as

Propostas e Habilitação serem **protocolados, impreterivelmente, até às 08h45min do destacado dia.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

**O edital com as alterações** poderá ser obtido através do sitio [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2023.

**KARINA TRES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações (assinado no original)

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 238/PMC/2023**

(Processo Administrativo nº. 672184)

**O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, são feitas as seguintes alterações:

**1ª)** No item 4.1.3.2. Comprovação técnico-operacional, ficam **EXCLUÍDAS** as exigências constantes nos itens

6	Execução de Instalações elétricas de média tensão: 13,8 kV	1und
7	Execução de subestação aérea: 75 kVA	1und

Por tal motivo, fica alterada a data de abertura para o dia **22/11/2023 às 14h00**, devendo os envelopes contendo as Propostas e Habilitação serem **protocolados, impreterivelmente, até às 13h45min do destacado dia.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

**O edital com as exclusões** poderá ser obtido através do sitio [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2023.

**KARINA TRES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações (assinado no original)

---